



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## DECRETO MUNICIPAL Nº 1.231/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**Fixa o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos do Brasil durante a Copa do Mundo 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVERAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que nos meses de novembro e dezembro de 2022 realizar-se-á a Copa do Mundo de Futebol no Catar;

**CONSIDERANDO** que o Brasil é um dos países classificados para disputar a Copa do Mundo de Futebol;

**CONSIDERANDO** o calendário dos jogos de futebol da Copa do Mundo da FIFA 2022;

**CONSIDERANDO** que o futebol simboliza uma das maiores manifestações culturais do país;

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo possui notório interesse geral e é o mais popular evento esportivo que desperta o interesse e a atenção dos brasileiros, principalmente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da primeira fase da Copa do Mundo de 2022, será:

<b>Data e Horário dos Jogos</b>	<b>Horário de Expediente</b>
05 de dezembro – Segunda-feira - 16 horas	Das 7:30 às 12h e das 13h às 15h



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Parágrafo Único.** A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, trabalhará em turno único, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

**Art. 2º** - Excetuam-se a esse Decreto Municipal, os serviços essenciais cuja prestação não admite interrupção, cabendo à Secretaria Municipal da Educação observar o calendário escolar e as Secretarias Municipais da Saúde e da Segurança Pública, seguirem as escalas próprias de serviço.

**Art. 3º** - As horas não trabalhadas serão compensadas, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada por cada secretaria ou departamento, mediante o registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do Secretário Municipal.

**Art. 4º** - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente poderão ser revistos.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 05 de dezembro de 2022.**

**João Edson de Oliveira Moraes  
Vice-Prefeito em Exercício**

**Registre-se e Publique-se.  
Em: 05/12/2022**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 05/12/2022